



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001 / 2024.

Às 15h30min. (quinze e trinta horas) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Serrana no Município de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves nº. 176, Jardim Boa Vista, os representantes do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA GERAÇÃO E RENDA “CONDEGER”**, ao final assinados, e os representantes das empresas habilitadas compareceram em reunião do CONDEGER para prosseguimento com a seleção pública nº 01/2024. Foi dado início à sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes de “proposta comercial” da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001 / 2024 – PROCESSO Nº. 040/2024 - OBJETO: SELEÇÃO DE INTERESSADOS NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECÔNOMICAS NO MUNICÍPIO DE SERRANA.** Aberta a sessão pelo Conselho, constatou-se que apresentaram tempestivamente os Envelopes de Habilitação e Proposta para participar desta seleção as seguintes empresas: **A) ALVES & BLANCO LTDA CNPJ nº 47.669.071/0001-45; B) CRISTAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ nº 37.581.346/0001-30; C) GRB IMPORT LTDA CNPJ nº 22.477.678/0001-00; e D) RC GERADORES LTDA CNPJ nº. 09.273.218/0001-94; E) FABIANO DE FREITAS HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 22.589.596/0001-40.** Ficando sem abertura o envelope 2 da empresa **E) FABIANO DE FREITAS HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 22.589.596/0001-40** pelo motivo da inabilitação. Foi constatado que os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” apresentados pelas empresas interessadas deste Certame se encontravam devidamente lacrados. A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, momento em que todos os documentos constantes dos mesmos foram vistos, rubricados e examinados, pelos membros deste Conselho. Ato seguinte foi efetuada a análise e atribuição de pontuação das propostas apresentadas:

A) ALVES & BLANCO LTDA CNPJ nº 47.669.071/0001-45

Item	pontuação
Capital social	05
Valor de investimento	15
Número de empregados iniciais	02
Origem da matéria prima	03
Tipo de instalação	04
TOTAL DE PONTOS	29



B) CRISTAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ nº 37.581.346/0001-30

Item	pontuação
Capital social	15
Valor de investimento	15
Número de empregados iniciais	10
Origem da matéria prima	02
Tipo de instalação	04
TOTAL DE PONTOS	46

C) GRB IMPORT LTDA CNPJ nº 22.477.678/0001-00

Item	pontuação
Capital social	15
Valor de investimento	15
Número de empregados iniciais	10
Origem da matéria prima	03
Tipo de instalação	06
TOTAL DE PONTOS	49

D) RC GERADORES LTDA CNPJ nº. 09.273.218/0001-94

Item	pontuação
Capital social	15
Valor de investimento	15
Número de empregados iniciais	10
Origem da matéria prima	03
Tipo de instalação	04
TOTAL DE PONTOS	47

Efetuada o julgamento das "Propostas Comerciais", efetuou-se a classificação para área 1, que será efetuada a conferencia dos resultados e posteriormente sua ratificação e conseqüente publicação:

- 1º) GRB IMPORT LTDA CNPJ nº 22.477.678/0001-00
- 2º) RC GERADORES LTDA CNPJ nº. 09.273.218/0001-94
- 3º) CRISTAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ nº 37.581.346/0001-30
- 4º.) ALVES & BLANCO LTDA CNPJ nº 47.669.071/0001-45



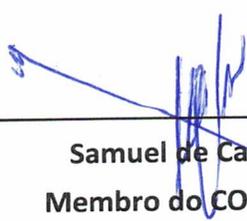
Efetuada o julgamento das “Propostas Comerciais”, efetuou-se a classificação para área 2, que será efetuada a conferencia dos resultados e posteriormente sua ratificação e conseqüente publicação:

- 1º) RC GERADORES LTDA CNPJ nº. 09.273.218/0001-94
- 2º) CRISTAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ nº 37.581.346/0001-30
- 3º) ALVES & BLANCO LTDA CNPJ nº 47.669.071/0001-45

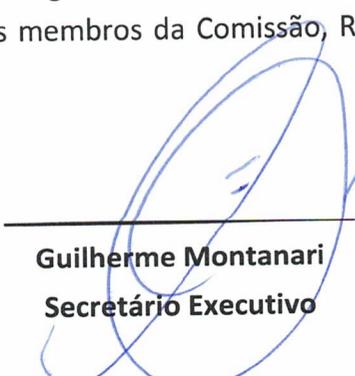
Faz-se contar que houveram questionamentos da classificação de área da empresa CRISTAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ nº 37.581.346/0001-30, referente ao V - tipo de instalação, sendo declarado pela empresa em sua carta proposta a seguinte indicação: Ampliação de atividade já existente em Zona Residencial, porém o CONDEGER solicitou apoio do Engenheiro Marcos Pereira para verificar se o endereço sito à Rua Fortunato Selegato, 195 no bairro Jardim Amélia I era considerado para uso Industrial, o que fora confirmado pelo engenheiro, dizendo que a área tem classificação ZM2 de acordo com a Lei Municipal nº 566/2023, permitindo a atividade pleiteada naquele local (CNAE 2063-1/00) portanto a caracterização adequada encontra-se no item a) ampliação ou transferência da atividade já existente em Zona Industrial do Município. Salienta-se ainda que apesar da ZM2 ser de uso misto ela permite as atividades inseridas na carta proposta, e que a referida empresa possui licenciamento naquele local. O representante da empresa Cristal Industria Química Ltda, Rafael Chaves Basílio, faz o pedido para constar em ata que irá utilizar-se de recurso para questionar tal classificação no certame, pois entende que a área que ocupa tem característica residencial.

Efetuada a classificação das propostas, ficando consignado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso da referida classificação.

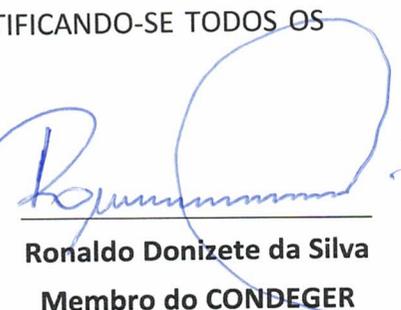
A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada e impressa em 05 (cinco) laudas somente no anverso. Reaberta a sessão, procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta devidamente assinada pelos membros da Comissão, RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS.



Samuel de Carvalho
Membro do CONDEGER



Guilherme Montanari
Secretário Executivo



Ronaldo Donizete da Silva
Membro do CONDEGER



Edmilson Alves da Silva
Membro do CONDEGER

Rodrigo Monteiro de Souza
Membro do CONDEGER

Adriano Henrique Franco
Membro do CONDEGER

Raquel de Oliveira
Membro do CONDEGER

Demétrios Carol Pedro
Licitações e Contratos